



## MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 02/10/2020

ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
05. Alteração permutativa aos documentos previsionais	Deliberado, por <b>QUATRO VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO</b> , do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a 16.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, no valor de 165.050,00 €, a 16.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 44.500,00 € e uma diminuição de 100.408,00 € e 15.ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 89.000,00 €.
07. Contrato de patrocínio desportivo – Aditamento	Deliberado, por <b>UNANIMIDADE</b> , ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013 e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o Protocolo de Colaboração e conceder o apoio financeiro à Federação Portuguesa de Motonáutica, no valor de 40.000,00€.
09. Bolsas de Estudo – Definição do número de bolsas a atribuir e respetivos montantes para o ano letivo 2020/2021	Deliberado, por <b>UNANIMIDADE</b> , ao abrigo do n.º 3 do artigo do 8.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, atribuir 6 bolsas aos alunos que se inscrevam pela primeira vez no IPCB, sendo as restantes bolsas atribuídas até ao limite global de 15.000,00 €.
10. Subsídios nos termos do Regulamentos Sociais	Deliberado, por <b>UNANIMIDADE</b> : - ao abrigo do disposto no artigo 11.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, a Ana Filipa Henriques Grazina para comparticipação do valor da renda, no montante de 263,51 €, a ser pago de acordo com o respetivo regulamento; isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento; por ser uma família numerosa, foi ainda deliberado por unanimidade conceder-lhe a isenção do pagamento do consumo de água até 9 m³ (n.º 3 do art.º 11.º) durante um ano, equivalente a 9,50 €/mês.



- ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, a Paulo Renato Derriza Mota para comparticipação do valor da renda, no montante de 201,72 €, a ser pago de acordo com o respetivo regulamento.

- ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, a Suzane Maria Santos de Albuquerque para comparticipação do valor da renda, no montante de 200,84 €, a ser pago de acordo com o respetivo regulamento.